



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NIQUELÂNDIA

Mandado: 2352769

Processo: 5189783-36.2021.8.09.0139

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
-> Execução de Título Extrajudicial

Polo Ativo: Banco do Brasil S.A.

Polo Passivo: Isaias Moreira De Faria

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Simone Mendes de Moraes**, Oficiala de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos de nº.: 5189783-36.2021.8.09.0139**, mandado de nº.: **2352769**, em que é polo ativo **Banco do Brasil S.A.** e polo passivo **Isaias Moreira De Faria**. *Esta avaliação foi feita por meio de valores praticados na região. Em diligências na cidade de Colinas do Sul na região descrita na certidão de matrícula de inteiro teor não consegui localizar o imóvel, pois tem inúmeras propriedades ali.* Certifico ainda que, o mandado que o Oficial de Justiça tiver de cumprir deverá constar o respectivo domicílio ou residência da parte, Novo Código de Processo Civil, Art. 250; se imóvel rural, informações suficientes que possam efetivamente levar a localização da parte, Art. 320, inciso III e Art. 474 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROCEDI com a avaliação do bem abaixo caracterizados na forma que se segue a saber:

IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA PARTE DA BOA VISTA/GLEBA Nº 02, SITUADO NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, COM A ÁREA DE 237,2914 HA (DUZENTOS E TRINTA E SETE HECTARES, VINTE E NOVE ARES E QUATORZE CENTIARES), REGISTRADO NO LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, FICHA 1 E SEQUINTE, DA MATRÍCULA 2153. EQUIVALENTES A 49,02 ALQUEIRES.

A avaliação do imóvel foi realizada com base em levantamento de preços de mercados praticados na região nesta cidade.

Avalio o alqueire em R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Perfaz o valor total da avaliação em R\$ 1.225.500,00 (um milhão duzentos e vinte cinco mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Realizado uma diligencia em zona rural.

Niquelândia, Goiás, Brasil, data e assinatura digital.

Simone Mendes de Moraes

Oficiala de Justiça

Avaliadora Judicial